



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 003/2020

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA O TRATAMENTO DE CATARATA COM USO DE FALCOEMUSIFICADOR COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo nº 235/2020 que resultou na(o) CREDENCIAMENTO DE INEXIGIBILIDADE nº 003/2020, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA O TRATAMENTO DE CATARATA COM USO DE FALCOEMUSIFICADOR COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, no valor final negociado de 82.561,20 (oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos) com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Realizado o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 25 de setembro de 2020.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 28 de setembro de 2020.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0673/2017-GPMB

